



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

039

DECRETO Nº 3.977.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.621, de 03 de setembro de 2001, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) à **Corporação Musical Mamede de Campos**, destinada ao pagamento do professor contratado para ministrar aulas aos integrantes da referida banda, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3231 Subvenções Sociais.....R\$ 1.500,00

FP 15.81.486.2.60 – Corporação Musical Mamede de Campos.

Parágrafo Único – A referida instituição deverá acertar contas das importâncias recebidas, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento das verbas.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

040

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.977/01).

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

FP 08.65.364.2.15 – Carnaval.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de setembro de 2001,

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação